

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 16 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Coração de Maria e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

**CONSIDERANDO** o interesse público em questão, bem como a conveniência e oportunidade facultada à Administração Pública,

### DECRETA:

**Art. 1º** O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Coração de Maria, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, terá expediente das 8h00min até as 13h00min e das 14h30min à 17h30min, até ulterior deliberação.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde que, continuarão funcionando em seu expediente normal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coração de Maria - BA, em 06 de Fevereiro de 2017.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO